



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 918/GR/UFFS/2022**

**ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 449/GR/UFFS/2022 DE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS PARA OS *CAMPI* CERRO LARGO, CHAPECÓ, ERECHIM, LARANJEIRAS DO SUL E REALEZA NO ANO LETIVO DE 2022**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do item 3.4 do EDITAL Nº 449/GR/UFFS/2022, de Concessão de Auxílios Socioeconômicos para os *Campi* Cerro Largo, Chapecó, Erechim, Laranjeiras do Sul e Realeza no ano letivo de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.4 Auxílio moradia: Destinado a auxiliar o estudante na cobertura de despesas com locação e gastos relacionados à moradia, devidamente comprovados na análise socioeconômica. Direcionado a estudantes que residem em imóvel alugado ou pensionato, em cidade distinta da residência do grupo familiar, em função do seu acesso, vínculo e/ou permanência à universidade.

3.4.1 Estudantes que residam ou que passem a residir com algum membro do grupo familiar também poderão acessar o auxílio moradia, desde que atendam os critérios especificados no item 3.4.

3.4.2 Aos estudantes imigrantes oriundos de programas de ajuda humanitária e/ou ingressantes por editais próprios de ações afirmativas da UFFS, será necessária, apenas, a comprovação de despesas com locação e gastos relacionados à moradia.” (NR)

Chapecó-SC, 31 de agosto de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor